Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1456
25/ 11 /2003
RUBRICA FOLHAS
01

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

GAB. VER. NANDO RIBEIRO – PSB

O Vereador abaixo assinado requer após ouvida a Casa, seja encaminhado as comissões técnicas o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei: Nº 83/2003

"DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE".

Art. 1º - Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento "Cidade Balneário do Cassino", a seguir descrita:

- **Posto 01 Rua Alameda nº 05 ..... Rua dos Hortências.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2003.

Ver. Nando Ribeiro
Líder da Bancada do PSB

Fls. 03

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 201 **PROCESSO**.....1456/03.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

PROJETO DE LEI

"DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º- Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento Cidade Balneário do Cassino, a seguir descrita:

- Posto 01 Rua Alameda nº 05.....Rua das Hortências.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE VISTO PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. °141/2004
Proc. 1456

Rio Grande, 02 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Denomina Via Pública do Município do Rio Grande.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.887, DE 15 DE MARÇO DE 2004

"DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do Loteamento Cidade Balneário do Cassino, a seguir descrita:

- Posto 01 Rua Alameda, nº 05 .....Rua das Hortênsias

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2004.

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/CMRG/Correio/Publicação